

Lei nº 189/71.

Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar a área de terreno para a Paróquia de São Vicente de Paula, de Luís Alves.

Anselmo Kraisch, Prefeito Municipal de Luís Alves,
Fazo saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a Paróquia de São Vicente de Paula de Luís Alves, a área de terra desapropriada de Pedro Ricardo Graff conforme Decreto nº 4 de julho de 1971.

Art. 2º - A referida área contendo 3.600 metros quadrados.

de conformidade com o artigo 1º desta lei destinar-se-a a Paróquia de São Vicente de Paula de Luís Alves, representada pelo Vigário da Paróquia.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a escritura de doação correrão a conta dos cofres municipais na verba especificada no orçamento em vigor, suplementada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de Julho de 1971.

Anselmo Kraisch
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

José Antônio Schmitz
p/ Secretário.